

**RESOLUÇÃO Nº 26/2025/CMDCA.**

Aprova o Termo de Referência para contratação de serviço de assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais normas aplicáveis,

Considerando a necessidade de suporte técnico especializado para o fortalecimento da atuação institucional do CMDCA, especialmente nas atividades de orientação, capacitação e assessoramento técnico;

Considerando a importância da assessoria técnica para garantir segurança jurídica, conformidade legal e qualificação dos atos administrativos, das deliberações e das atividades do CMDCA, bem como no acompanhamento e gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada na 392ª Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência que trata da contratação de serviço de assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça – CMDCA.

Parágrafo único. O Termo de Referência encontra-se anexo a esta Resolução e contém a descrição detalhada do objeto, prazos, condições, obrigações e demais especificações do serviço.

Art. 2º A contratação visa prestar suporte técnico especializado, com atividades de orientação, capacitação, análise de normativas, emissão de pareceres técnicos, acompanhamento das demandas do CMDCA e demais atividades previstas no Termo de Referência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências administrativas necessárias para a formalização do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 02 de junho de 2025.

**EVERTON CARLOS MATHIAS**  
Presidente do CMDCA/Palhoça



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, no âmbito orientativo e de capacitação, com previsão de suporte mensal pelo período inicial de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho e interesse das partes, visando fornecer orientações técnicas, análise de normativas e apoio técnico nas demandas do Conselho.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando a complexidade das atribuições do CMDCA e a necessidade de suporte técnico especializado, visando capacitar os conselheiros para a tomada de decisões e auxiliar na elaboração de normativas;

2.2 Considerando a necessidade de assessoramento para garantir conformidade legal nas ações e deliberações do CMDCA, incluindo a gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), processos de seleção de projetos e outras iniciativas relacionadas às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

2.3 Considerando a importância da assessoria técnica na revisão de normativas, auxílio na elaboração de pareceres técnicos e atendimento a outras demandas pertinentes à atuação do CMDCA;

2.4 Considerando a necessidade de orientação especializada para a adequação das normativas municipais às diretrizes federais e estaduais sobre a política de atendimento à infância e adolescência;

2.5 Considerando a necessidade de capacitação por meio de suporte técnico pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para garantir a estabilidade e consistência nas ações do CMDCA;

2.6 Considerando que a contratação de assessoria técnica contribuirá para o fortalecimento institucional do CMDCA, aprimorando sua atuação no cumprimento de suas atribuições legais;

2.7 Considerando a necessidade de qualificar o processo de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente no município.

Justifica-se a contratação de assessoria técnica para assegurar a legalidade, segurança e efetividade das ações desenvolvidas pelo CMDCA, auxiliando os conselheiros e a estrutura administrativa do Conselho no desempenho de suas funções.

### 3. DO MATERIAL/ITENS

#### 3.1

Item	Quant/ Und	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	12	<p>Prestação de serviço mensal de assessoria técnica ao CMDCA, em âmbito orientativo e de capacitação, visando orientações técnicas, análise e entrega de normativas e demais documentos pertinentes.</p> <p>Participação nas plenárias ordinárias e extraordinárias, quando convocado, nas reuniões de comissões e afins, conforme demanda.</p>	R\$

### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

- 4.1 O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a formalização da contratação, respeitando o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, considerando a necessidade de continuidade das atividades do CMDCA.
- 4.2 O serviço deverá ser prestado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, com previsão de assessoria mensal e atendimento conforme demanda do CMDCA.
- 4.3 As reuniões e atendimentos poderão ocorrer de forma presencial ou remota, a depender da necessidade do CMDCA.

### 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 5.1 O prestador de serviço deverá possuir conhecimento técnico e experiência comprovada na área de consultoria relacionada à infância e adolescência.
- 5.2 O profissional responsável pelo serviço deverá possuir formação em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou formação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

### 6. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

- **Certificados de Atuação** – Emitidos por órgãos ou entidades que atestem a prestação de serviços de assessoria técnica no campo dos direitos da criança e do adolescente.

- **Pareceres Técnicos** – Exemplos de pareceres elaborados pela empresa ou profissional relacionados a questões da infância e adolescência, como os direitos fundamentais, políticas públicas e regulamentações pertinentes.
- **Relatórios de Atividades** – Documentos que detalham a prestação de assessoria, como análises técnicas e acompanhamento da implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.
- **Certificados de Participação em Capacitações ou Cursos** – Comprovando que o profissional ou a empresa tem especialização na área direito da criança e do adolescente.
- **Publicações ou Pareceres Técnicos** – Relatórios, pareceres ou artigos elaborados pelo prestador de serviço sobre temas relacionados à infância e adolescência.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizados orçamentos junto a prestadores de serviços especializados em assessoria técnica, em âmbito orientativo e de capacitação, com suporte mensal, incluindo orientações legais, análise e entrega de documentos e normativas, e participação em reuniões, conforme demanda, garantindo que os valores cotados estejam em conformidade com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 9. SECRETARIA RESPONSÁVEL

9.1 Secretaria Municipal de Assistência Social. Solicitação feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

## 10. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

(x) SIM ( ) NÃO

**Não há licitação em aberto para o serviço solicitado.**

## 11. LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Padre João Batista Réus, s/n, Caminho Novo-Palhoça/SC.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades executadas, devidamente aprovado pelo CMDCA.

12.2 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**13. DO CUSTO TOTAL:**

13.1 O valor mensal para a prestação de serviço de assessoria técnica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça será de R\$ \_\_\_\_\_

13.2 O custo total estimado para a totalidade do contrato, considerando a prestação do serviço durante 12 meses, será de R\$ \_\_\_\_\_

Palhoça, 02 de junho de 2025.

---

MAURÍCIO ROQUE DA SILVA  
Secretário de Assistência Social